



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
GABINETE DO PREFEITO

A LEI Nº 719 - DE 25 DE JUNHO DE 1992

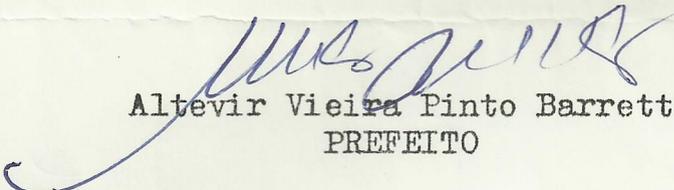
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcion
namento das Agências Bancárias do Municíp
pio de Ararua
ama - RJ.

§ Único - O horário de atendimento ao públic
co será das 11:00 às 16:00h.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em cont
trário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1992.


Altevira Vieira Pinto Barretto
PREFEITO